



Handwritten initials in blue ink, including 'S.R.' and 'G.D.'.

**PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO-
CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – ESTRUTURA FLEXÍVEL - DIVISÃO DE
COMUNICAÇÃO, GESTÃO DOCUMENTAL E ADMINISTRATIVA – DIREÇÃO REGIONAL PARA
AS POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E LONGEVIDADE**

-----ATA N.º 1-----

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu na Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, sita à Rua da Carreira, número cento e sete, no Funchal, o Júri do procedimento concursal relativo ao recrutamento para um cargo de direção intermédia de 2.º grau, para o provimento do cargo de Chefe de Divisão-estrutura flexível – Divisão de Comunicação, Gestão Documental e Administrativa, da Direção Regional para as Políticas Públicas Integradas e Longevidade, abreviadamente designada por DRPPIL, o Júri nomeado por despacho do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, de 22 de agosto de 2024, constituído pelo Licenciado em Gestão e Administração Pública, Pedro Miguel da Silva Santana, Diretor de Serviços da Unidade de Gestão, serviço dependente do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de Presidente, pela Licenciada em Matemática (Ramo Científico), Márcia Sílvia Gouveia Baptista, Diretora de Serviços de Estratégia, Planeamento e Avaliação, da Direção Regional para as Políticas Públicas Integradas e Longevidade, na qualidade de 1.ª Vogal Efetiva, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos, e pela Licenciada em Gestão, Ana Carla Martins Dória, Chefe de Divisão de Apoio Técnico e Acompanhamento, unidade flexível, da Direção de Serviços de Apoio Técnico, Programação e Políticas, da Direção Regional para as Políticas Públicas Integradas e Longevidade, na qualidade de 2.ª Vogal Efetiva. -----

----- Nos termos do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15



[Handwritten marks]



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E LONGEVIDADE

de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M de 6 de julho, a presente reunião teve como objetivo proceder à definição dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal, à definição dos parâmetros da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública de Seleção, e respetiva ponderação, bem como da grelha classificativa e do sistema de valoração final. -----

----- Assim, o Júri deliberou por unanimidade o seguinte: -----

----- Os métodos de seleção a adotar no presente procedimento concursal serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública de Seleção e terão os seguintes parâmetros de avaliação e ponderação:-----

----- **AVALIAÇÃO CURRICULAR – AC:** -----

----- A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o procedimento concursal foi aberto, com base nos currículos profissionais.---

----- Os fatores a considerar serão os seguintes: -----

----- **a) Habilitações Académicas-HA:** Neste âmbito, o Júri decidiu ponderar o fator Licenciatura correspondente ao perfil mais adequado nos termos da legislação própria para o cargo a preencher, a Licenciatura em Gestão, aferido de acordo com os seguintes critérios: -----

----- Licenciatura Pós-Bolonha - 16 valores;-----

----- Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado -18 valores;-----

----- Doutoramento – 20 valores.-----

-----**b) Experiência Profissional Específica – EPE:** No fator experiência profissional específica será ponderado o grau de adequação entre as funções/atividades/cargos de





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E LONGEVIDADE

Handwritten signatures and initials in blue ink.

direção já exercidas e o conteúdo funcional do cargo de direção a prover, com ênfase no exercício efetivo de funções na área da saúde, designadamente, no que respeita a matérias de políticas de longevidade, nomeadamente de cooperação externa, ao nível nacional e internacional, e cuidados de longa duração, e será classificado da seguinte forma: -----

-----Não exerceu – 0 valores; -----

----- de 6 meses a 8 anos – 18 valores; -----

----- de 9 anos a 15 anos – 19 valores; -----

----- \geq 16 anos – 20 valores.-----

----- **c) Experiência Profissional Geral- EPG:** O fator experiência profissional geral será apreciado em função do tempo de experiência profissional como trabalhador (a) na Administração Pública, incluindo, designadamente, cargos e carreiras e categorias para cujo exercício é exigível a licenciatura em Gestão, e será aferido do seguinte modo: -----

-----Não exerceu – 0 valores; -----

----- de 6 meses a 8 anos – 18 valores; -----

----- de 9 anos a 15 anos – 19 valores; -----

----- \geq 16 anos – 20 valores. -----

----- **d) Formação Profissional Específica - FPE:** No fator de formação profissional específica será unicamente considerada a que diga respeito às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e com as competências necessárias ao cargo a preencher, de acordo com a seguinte escala e num máximo de 20 valores: -----

-----Não apresenta – 0 valores-----

----- Cursos de Formação no âmbito dos Regimes Jurídicos aplicáveis à Administração Pública – 4 valores cada;-----

-----Cursos de Formação em outras matérias - 2 valores cada; -----



B.
CJ
76



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E LONGEVIDADE

-----Pós-graduação/Especialização no âmbito dos Regimes Jurídicos aplicáveis à Administração Pública e do conteúdo funcional do cargo de direção a prover – 4 valores cada; -----

-----Pós-graduação/Especialização em outras matérias – 2 valores cada; -----

A classificação máxima deste fator é de 20 valores. -----

----- **Exercício de Cargos Dirigentes – ECD:** O fator de exercício de cargos dirigentes será apreciado do seguinte modo: -----

-----Não exerceu – 0 valores; -----

----- Cargo de Direção Superior – 20 valores;-----

----- Cargo de Direção Intermédia – 18 valores;-----

----- A classificação máxima deste fator é de 20 valores. -----

----- A avaliação curricular dos candidatos será expressa de zero a vinte valores, por aplicação da seguinte fórmula: -----

$AC = HA(20\%) + EPE(30\%) + EPG(10\%) + FPE(20\%) + ECD(20\%)$, em que: -----

----- AC = Avaliação Curricular -----

----- HA = Habilitações Académicas -----

----- EPE = Experiência Profissional Específica -----

----- EPG = Experiência Profissional Geral -----

----- FPE = Formação Profissional Específica -----

----- ECD = Exercício de Cargos Dirigentes -----

----- **ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO -EPS:**-----

----- A Entrevista Pública de Seleção visa avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos para coordenar e desenvolver com autonomia atividades integradas na área de atuação da unidade orgânica flexível para a qual é posto a concurso o cargo e terá a duração mínima de 30 minutos. -----



8
ED
ef



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E LONGEVIDADE

----- Tendo em conta a complexidade e as responsabilidades inerentes ao cargo posto a concurso e de acordo com as competências previstas no regime jurídico plasmado no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Regional e Local do Estado, para os cargos de direção intermédia de 2.º grau, o Júri deliberou adotar os seguintes fatores de apreciação:-----

----- a) **Capacidade de Gestão e Organização - CGO:** incidirá sobre a capacidade de gestão e organização do candidato relativamente às funções a desempenhar, designadamente; orientação para os resultados; adaptação à mudança e flexibilidade; tolerância à pressão e contrariedades; capacidade de planeamento; representação institucional (capacidade para representar a organização em grupos de trabalho, reuniões e eventos). -----

----- Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:-----

Excelente	Quando demonstre excelente nível de capacidade de gestão e organização para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	18 – 20 Valores
Muito Bom	Quando demonstre muito bom nível de capacidade de gestão e organização para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	15 – 17 Valores
Bom	Quando demonstre bom nível de capacidade de gestão e organização para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	13 – 14 Valores





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E LONGEVIDADE

Suficiente	Quando demonstre razoável nível de capacidade de gestão e organização para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	10 – 12 Valores
Insuficiente	Quando demonstre reduzido nível de capacidade de gestão e organização para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	0 – 9 Valores

----- **b) Atitude e Gestão de Equipas -AGE:** Avalia as capacidades de trabalho em equipa, capacidade de trabalho individual, de gestão de conflitos, de sentido crítico sobre a função dirigente; os seus pontos fracos e pontos fortes, os eventuais constrangimentos que o exercício do cargo enfrenta, a visão perspectiva da gestão da unidade orgânica a cujo cargo se candidatam, bem como as capacidades de resistência ao stress. -----

----- Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:-----

Excelente	Quando demonstre excelente aptidão de trabalho, tanto individual como em equipa, excelente capacidade de gestão de conflitos e de resistência ao stress.	18 – 20 Valores
Muito Bom	Quando demonstre muita boa aptidão de trabalho, tanto individual como em equipa, muito boa capacidade de gestão de conflitos e de resistência ao stress.	15 – 17 Valores
Bom	Quando demonstre boa aptidão de trabalho, tanto individual como em equipa, boa	13 – 14 Valores





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E LONGEVIDADE

B
CD
95

	capacidade de gestão de conflitos e de resistência ao stress.	
Suficiente	Quando demonstre suficiente aptidão de trabalho, tanto individual como em equipa, suficiente capacidade de gestão de conflitos e de resistência ao stress.	10 – 12 Valores
Insuficiente	Quando demonstre insuficiente aptidão de trabalho, tanto individual como em equipa, insuficiente capacidade de gestão de conflitos e de resistência ao stress.	0 – 9 Valores

----- **c) Capacidade de expressão - CE:** Avalia a expressão verbal dos candidatos, traduzida na fluência da linguagem, no rigor técnico da terminologia empregue e no poder de síntese.-----

----- Compreenderá os seguintes níveis de avaliação: -----

Excelente	Quando revele excelente conhecimento da função e excelente aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.	18 – 20 Valores
Muito Bom	Quando revele muito bom conhecimento da função e muito boa aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.	15 – 17 Valores
Bom	Quando revele bom conhecimento da função e boa aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.	13 – 14 Valores





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E LONGEVIDADE

Suficiente	Quando revele suficiente conhecimento da função e suficiente aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.	10 – 12 Valores
Insuficiente	Quando revele reduzido conhecimento da função e insuficiente aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.	0 – 9 Valores

----- **d) Capacidade de Coordenação e Liderança- CCL:** Avalia a capacidade de coordenação, avalia o comportamento dos candidatos na busca autónoma de soluções e em conformidade com o leque de competências que estão atribuídas por lei ao cargo, aferindo-se desta forma a sua proatividade na gestão da unidade orgânica.-----

----- Terá os seguintes fatores de apreciação e compreenderá os seguintes níveis de avaliação:-----

Excelente	Quando demonstre excelente capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar.	18 – 20 Valores
Muito Bom	Quando demonstre muito boa capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar.	15 – 17 Valores





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E LONGEVIDADE

B
ED
f

Bom	Quando demonstre boa capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar.	13 – 14 Valores
Suficiente	Quando demonstre razoável capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar.	10 – 12 Valores
Insuficiente	Quando demonstre reduzida capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar.	0 – 9 Valores

----- **CLASSIFICAÇÃO FINAL- CF:** -----

----- A classificação final resultará da média ponderada das pontuações obtidas na aplicação dos métodos de seleção – Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção de acordo com a seguinte fórmula: -----

CF= AC (40%) + EPS (60%) -----

----- Em que:-----

----- CF = Classificação Final -----

----- AC = Avaliação curricular-----

----- EPS= Entrevista Pública de Seleção -----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E LONGEVIDADE

----- O Júri também decidiu aprovar os Anexos em número de 4, respeitando as grelhas de avaliação e classificação final dos candidatos. -----

----- O Júri deliberou também nomear secretária do presente procedimento concursal a trabalhadora em funções públicas Maria Blandina Ferreira Gonçalves Correia, Assistente Técnica a exercer funções nos Recursos Humanos do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil.-----


----- Mais deliberou o Júri que as comunicações e notificações efetuadas aos candidatos sejam realizadas pelo Serviço de Recursos Humanos e Documentação do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos.-----

A Primeira Vogal Efetiva (em substituição do Presidente),


(Márcia Sílvia Gouveia Baptista)

A Segunda Vogal Efetiva,


(Ana Carla Martins Dória)

A Vogal Suplente,


(Maria Graciela Góis e Sousa)

